PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
PODER EXECUTIVO

Lei No 448/93

EM, 28 DE SETEMBRO DE 1993

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PREVIDENCIAS.

O Prefeito do Municipio de Pimenta Bueno-RO, no uso de suas atribuicoes legais,

Faco saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei

ART 1 - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercicio finaceiro o credito adicional especial no valor de CR$ 29.599.128,00 (vinte e nove milhoes, quinhentos e noventa e nove mil e cento e vinte e oito cruzeiros reais), Destinado a cobrir despesas basecas na sede do municipio, obedesendo a seguintes classificacoes.

05.00 - Secretaria Municipal de Saude
05.02 - Divisao de Organizacao de Servicos de Saude

05.02.137664481.020 - Drenagem de canal central

4.0.0.0.00 -	Despesa de Capital	CR$	14.850.000,00
4.1.0.0.00 -	Investimentos	CR$	14.850.000,00
4.1.1.0.00 -	Obras e Instralacoes	CR$	14.850.000,00
	TOTAL	CR$	14.850.000,00

07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Servicos Publicos
07.02 - Divisoes de Servicos Publicos

07.02.16885751.0021 - Servicos de Infra Estrutura Basica na Sede do Municipio

4.0.0.0.00 - Despesa de Capital	CR$	14.749.128,00
4.1.0.0.00 - Investimentos	CR$	14.749.128,00
4.1.1.0.00 - Obras e Instalacoes	CR$	14.749.128,00
TOTAL	CR$	14.749.128.00

ART 2 - Para abertura do que entao o artigo anterior, Seria utilizado recursos oriundos do orcamento geral da uniao, Em forma de regaste.

ART 3 - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Pimenta Bueno-RO 28 de setembro de 1993.

CLAUDIO REINOLDO WINK
PREFEITO MUNICIPAL